

LEI “R” No. 107/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar auxílio financeiro à ACINSAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ACINSAR – Associação Comercial e Industrial de Nova Santa Rosa, inscrita no CGC sob o n.º 77.816.171/0001-18, referente a pagamento de parte do forro da sede própria do SINDACON.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0800 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 0802 – Depto. de Indústria e Comércio; Atividade/Projeto: 111623462025 – Fomento a Indústria e Comércio; Elemento: 313200 – Outros Serviços e Encargos, conforme orçamento em vigor, e o repasse será feito de conformidade com as condições financeiras e recursos disponíveis.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 18 de maio de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO
Sec. Mun. de Agricultura,
Indústria e Comércio

